

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017681
UF Ente Receptor:	SC
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE PALMITOS
CNPJ Ente Receptor:	85.361.863/0001-47
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 127.258,90
Masked Input	127 258.90

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Lucineide Orsolin
Cargo	Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Telefone	(49) 98418-9771
E-mail	ensino@palmitos.sc.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia 15 de maio de 2024, às 19 horas no auditório da Prefeitura Municipal, ocorreu uma importante reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, do Município de Palmitos. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.644, de 02 de maio de 2013, e Decreto de Nomeação nº 057, de 06 de junho de 2023, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal, órgão colegiado consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Cultura, que possui composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, debateram vários pontos que necessitam ser revistos junto ao setor da cultura. Igualmente definiram algumas ações e encaminhamentos, referentes as Leis Federais de repasse financeiro “Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc 2”.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://palmitos.sc.gov.br/reuniao-conselho-municipal-de-politica-cultural-cmpc/>

[https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2024/05/1716577171\\_edicao\\_4542\\_assinada.pdf](https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2024/05/1716577171_edicao_4542_assinada.pdf)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	chamamento público	42.320,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	processo licitatório	78.684,94	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria	6.362,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0,00	0	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

A definição é que será realizado chamamento público. Entre as atividades/ações que envolvem a Lei Aldir Blanc, visamos o abranger de forma acessível toda a população do município (urbana e rural).

Entre as ações a ser desenvolvida sempre iremos seguir as instruções contidas junto a Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

- políticas de cotas ou reservas de vagas
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

3ASHKZKH